

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral, Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.694-**, domiciliado nesta capital, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, designados, respectivamente, pela Portaria nº 3196 do Governo do Estado de Pernambuco e pela Portaria nº 637/2026 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, CNPJ/MF Nº 11.844.663/0001-09, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 2.2.0182613-7, com sede à Rua Padre de Carapeceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE, CEP 5102-280, representada pelo seu Representante Legal, o senhor **RUI AUGUSTO GOMES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.823.834-**, portador da Cédula de Identidade sob o nº *.121.***, domiciliado no Recife/PE, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 020/2022, autuado por Pregão Eletrônico nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho nº 580/2026, constante do Processo SEI nº 2500000019.002868/2022-71, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o presente aditamento justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de rede corporativa e internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, destinados ao atendimento das necessidades da Sede e das unidades da Defensoria Pública nas diversas comarcas do Estado de Pernambuco, sendo imprescindíveis à manutenção das atividades institucionais da DPPE e ao atendimento do interesse público.

A prorrogação do prazo de vigência é precedida da avaliação e do ateste da autoridade competente quanto à manutenção das condições e dos preços vantajosos para a Administração, conforme exigido pela legislação aplicável.

Justifica-se, ainda, a inclusão de cláusula específica de proteção de dados pessoais, segurança da informação e obrigações do operador, tendo em vista que o objeto contratual envolve acesso, direto ou indireto, a dados pessoais e a dados pessoais sensíveis relacionados a membros, servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais pessoas vinculadas às bases de dados, sistemas, aplicações, ambientes tecnológicos e processos administrativos da CONTRATANTE, impondo-se a atualização das obrigações da CONTRATADA em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –, com as normas internas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e com as diretrizes de segurança da informação aplicáveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 105, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições pertinentes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –, bem como nas previsões editalícias e contratuais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
- b) a atualização dos recursos orçamentários e do empenho da despesa;
- c) a inclusão de nova Cláusula Vigésima Primeira – Da Proteção de Dados Pessoais, Segurança da Informação e Obrigações do Operador, renumerando-se a atual Cláusula Vigésima Primeira – Do Foro para Cláusula Vigésima Segunda, sem alteração de sua redação.

1.2. Em razão das alterações previstas no item 1.1, ficam alteradas as Cláusulas Sétima e Nona, fica incluída nova Cláusula Vigésima Primeira – Da Proteção de Dados Pessoais, Segurança da Informação e Obrigações do Operador, e fica renumerada a atual Cláusula Vigésima Primeira – Do Foro, que passa a vigorar como Cláusula Vigésima Segunda, passando as referidas cláusulas a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2026 e encerramento em 22 de julho de 2027"

"CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrão as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente, exercício de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2026NE000054, de 02 de janeiro de 2026.

Nº e Data do Empenho: 2026NE000491, de 09 de julho de 2026"

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OPERADOR.

21.1. A CONTRATADA atuará como operadora de dados pessoais, obrigando-se a tratar os dados pessoais aos quais venha a ter acesso exclusivamente para a execução do objeto contratual, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –, as normas internas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, as diretrizes de segurança da informação da CONTRATANTE e as instruções formais recebidas no âmbito da execução contratual.

21.2. Para fins deste contrato, a CONTRATADA poderá ter acesso, de forma direta ou indireta, a dados pessoais de assistidos, usuários dos serviços da Defensoria Pública, membros, servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados, fornecedores e demais pessoas relacionadas aos sistemas, bases de dados,

aplicações, ambientes tecnológicos e processos administrativos da CONTRATANTE, incluindo dados cadastrais, dados de contato, dados funcionais, dados de acesso, logs, registros sistêmicos, documentos, dados processuais, dados pessoais sensíveis e outras informações necessárias à execução dos serviços contratados.

21.3. A CONTRATADA deverá realizar apenas os tratamentos de dados pessoais estritamente necessários à execução contratual, tais como manutenção, suporte técnico, atendimento, orientação técnica, garantia, atualização técnica de software, correção de falhas, disponibilização segura de funcionalidades e demais atividades formalmente autorizadas pela CONTRATANTE, observadas as atividades remanescentes do objeto contratual.

21.4. A CONTRATADA deverá tratar os dados pessoais exclusivamente conforme as finalidades autorizadas pela CONTRATANTE, sendo vedada a utilização dos dados para finalidade própria, comercial, estatística, treinamento, desenvolvimento, teste, demonstração, compartilhamento com terceiros ou qualquer outra finalidade não autorizada expressamente.

21.5. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação, destruição, uso indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, incluindo, quando aplicável, controle de acesso, autenticação individualizada, segregação de funções, rastreabilidade de acessos, proteção de credenciais, registro de atividades, restrição de privilégios e observância do princípio do menor privilégio.

21.6. A CONTRATADA deverá assegurar que seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores, subcontratados ou terceiros eventualmente envolvidos na execução contratual estejam vinculados a obrigações de sigilo, confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais, respondendo integralmente por atos ou omissões praticados por tais pessoas.

21.7. A CONTRATADA não poderá copiar, extrair, exportar, armazenar, transferir ou manter bases de dados, documentos, logs, credenciais, códigos, arquivos, backups ou quaisquer informações da CONTRATANTE fora dos ambientes, sistemas ou repositórios autorizados, salvo mediante autorização formal e específica da CONTRATANTE.

21.8. A CONTRATADA não poderá utilizar dados pessoais reais em ambientes de desenvolvimento, homologação, teste, demonstração ou treinamento sem autorização expressa da CONTRATANTE e sem a adoção de medidas adequadas de minimização, anonimização, pseudonimização ou proteção equivalente, quando aplicável.

21.9. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, suspeita de incidente, acesso indevido, vazamento, perda, alteração, indisponibilidade, extração, cópia, uso indevido ou divulgação não autorizada de dados pessoais ou informações institucionais, fornecendo as informações necessárias para avaliação, contenção, investigação, mitigação e eventual comunicação às autoridades competentes e aos titulares dos dados.

21.10. A CONTRATADA deverá cooperar com a CONTRATANTE no atendimento a solicitações de titulares de dados pessoais, auditorias internas, solicitações de órgãos de controle, requisições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – e demais demandas relacionadas à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

21.11. A CONTRATADA não poderá realizar subcontratação, compartilhamento ou transferência de dados pessoais a terceiros sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. Havendo autorização, a CONTRATADA deverá garantir que o terceiro assuma obrigações equivalentes às previstas neste contrato, permanecendo responsável perante a CONTRATANTE por quaisquer atos ou omissões praticados no âmbito da execução contratual.

21.12. Ao término do contrato, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá devolver, eliminar ou comprovar a eliminação dos dados pessoais, documentos, arquivos, credenciais, cópias, bases, registros ou informações institucionais eventualmente mantidos em sua posse, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei, que deverão ser devidamente justificadas à CONTRATANTE.

21.13. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas, responsabilização civil, administrativa e penal, bem como obrigação de indenizar perdas e danos causados à CONTRATANTE, aos titulares de dados pessoais ou a terceiros, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

21.14. As obrigações de sigilo, confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais permanecerão vigentes mesmo após o encerramento do contrato, enquanto subsistirem dados pessoais, informações institucionais ou dever legal, regulatório ou contratual de proteção das informações acessadas em razão da execução contratual."

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO.

22.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

22.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

Os valores do presente contrato permanecem em R\$ 1.852.558,05 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) anuais, perfazendo o valor mensal de R\$ 154.379,84 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA									
CNPJ/MF: 11.844.663/0001-09									
End.: Rua Padre de Carapuceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cicero Dias - Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51020-280									
Representante Legal: Odomar Pereira de Brito									
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações		Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	501168-0	LINK VELOCIDADE 100MBPS	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - LINK DEDICADO (FULL DUPLEX).UTILIZANDO CABO DE FIBRA OTICA,VELOCIDADE DE 100 MBPS		Unid.	125	R\$ 902,04	R\$ 112.754,79	R\$ 1.353.057,46
2	519497-0	LINK VELOCIDADE 200MBPS	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA,VELOCIDADE 200 MBPS		Unid.	9	R\$ 1.086,79	R\$ 9.781,12	R\$ 117.373,38
5	535027-1	LINK VELOCIDADE 1000MBPS	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,VIA FIBRA OPTICA,1.000 MBPS OU SUPERIOR		Unid.	2	R\$ 2.173,58	R\$ 4.347,16	R\$ 52.165,95
6	532361-4	CLOUD COMPUTING	PROCESSADOR - Vcpu		Unid.	100	R\$ 29,29	R\$ 2.928,73	R\$ 35.144,76
			MEMÓRIA - vRAM (GB)		Unid.	144	R\$ 30,87	R\$ 4.444,93	R\$ 53.339,13
			ARMAZENAMENTO - vSTORAGE HDD (GB)		Unid.	1.100	R\$ 0,42	R\$ 463,54	R\$ 5.562,48
			ARMAZENAMENTO - vSTORAGE SSD (GB)		Unid.	2.400	R\$ 0,87	R\$ 2.098,57	R\$ 25.182,86
			SISTEMA OPERACIONAL		Unid.	12	R\$ 146,54	R\$ 1.758,50	R\$ 21.102,03
7	556723-8	SEGURANÇA EM NUVEM	SEGURANCA DA REDE - DO TIPO		Unid.	1	R\$ 14.749,00	R\$ 14.749,00	R\$ 176.988,00
			FIREWALL E ANTI-DDOS COM FILTRO DE CONTEUDO,SERVINDO DE BARREIRA DE		Unid.	1	R\$ 1.053,50	R\$ 1.053,50	R\$ 12.642,00
			PROTECAO CONTRA AMEACAS		SubTotal				
Total								R\$ 154.379,84	R\$ 1.852.558,05

3. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CONTRATADA
RUI AUGUSTO GOMES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Rui Augusto Gomes Filho**, em 10/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 13/07/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 14/07/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 15/07/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86972187** e o código CRC **98EE7909**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO



DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

02/01/2026

2026NE000054

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA						CNPJ: 11.844.663/0001-09					
ENDEREÇO DO CREDOR: R PE CARAPUCEIRO N. 858				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 51020280		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 1.039.490,92	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012022000026			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00053/2022-DPPE-130301						CEO: 130301.2024.CEO.000007					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)											
CONVÊNIO:						PROPOSTA:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
154.379,84			154.379,84			154.379,84			154.379,84		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
154.379,84			154.379,84			113.211,88			0,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	556723-8	3.3.90.40.11	SEGURANCA DA REDE - DO TIPO FIREWALL E ANTI-DDOS COM FILTRO DE CONTEUDO, SERVINDO DE BARREIRA DE PROTECAO CONTRA AMEACAS	1,00	MÊS	106.403,5000	106.403,50
2	519497-0	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA, VELOCIDADE 200 MBPS	1,00	ANO	65.859,5400	65.859,54
3	501168-0	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - LINK DEDICADO (FULL DUPLEX),UTILIZANDO CABO DE FIBRA OTICA,VELOCIDADE DE 100 MBPS	1,00	ANO	759.215,5800	759.215,58
4	532361-4	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE COMPUTACAO EM NUVEM,DO TIPO ARMAZENAMENTO DE DADOS,MANTIDO NA INTERNET	1,00	ANO	78.741,4200	78.741,42
5	535027-1	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,VIA FIBRA OPTICA, 1.000 MBPS OU SUPERIOR	1,00	ANO	29.270,8800	29.270,88

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:02/01/2026

NÚMERO:2026NE000054

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

Empenho referente despesas prestação de Serviços de rede corporativa e internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, para esta DPPE, no período de 01/01/2026 a 22/07/2026, cfe. CT nº 043/2022, CI nº 01 - CONTRATOS, SEI 0056/2026-76.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	1.039.490,92
---	-------	--------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00005413030100001

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

09/07/2026

NÚMERO:

2026NE000491

FOLHA:

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA						CNPJ: 11.844.663/0001-09					
ENDEREÇO DO CREDOR: R PE CARAPUCEIRO N. 858				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 51020280		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 813.067,16	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITOCENTOS E TREZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2026NE000054				
LICITAÇÃO: 1303012022000026			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00053/2022-DPPE-130301						CEO: 130301.2024.CEO.000007					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)											
CONVÊNIO:											
PROPOSTA:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			41.167,96			154.379,84		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
154.379,84			154.379,84			154.379,84			154.379,84		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	556723-8	3.3.90.40.11	SEGURANCA DA REDE - DO TIPO FIREWALL E ANTI-DDOS COM FILTRO DE CONTEUDO, SERVINDO DE BARREIRA DE PROTECAO CONTRA AMEACAS	1,00	MÊS	83.226,5000	83.226,50
2	519497-0	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA, VELOCIDADE 200 MBPS	1,00	ANO	51.513,9000	51.513,90
3	501168-0	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - LINK DEDICADO (FULL DUPLEX),UTILIZANDO CABO DE FIBRA OTICA,VELOCIDADE DE 100 MBPS	1,00	ANO	593.841,8900	593.841,89
4	532361-4	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE COMPUTACAO EM NUVEM,DO TIPO ARMAZENAMENTO DE DADOS,MANTIDO NA INTERNET	1,00	ANO	61.589,8200	61.589,82
5	535027-1	3.3.90.40.11	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,VIA FIBRA OPTICA, 1.000 MBPS OU SUPERIOR	1,00	ANO	22.895,0500	22.895,05

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:09/07/2026

NÚMERO:2026NE000491

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

2500000019.002868/2022-71: Reforço do empenho 54 ref. a prorrogação de vigência do CT 043/2022, no período de 23/07/2026 a 31/12/2026, cfe. CI nº 391 - CONTRATOS.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE	TOTAL	813.067,16
---	-------	------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.
A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00049113030100001



Processo SEI nº 2500000019.002868/2022-71

Despacho nº 237/2026

ERRATA

No documento de ID nº: 86972187

Onde se lê: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 105, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições pertinentes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -, bem como nas previsões editalícias e contratuais aplicáveis.

Leia-se: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao contrato por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições pertinentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -, bem como nas previsões editalícias e contratuais aplicáveis.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Termo Aditivo.

Alexandre Albuquerque Guimarães

Diretor de Contratos e Convênios Estaduais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 20/07/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90358319** e o código CRC **EB8F6F58**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: